PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0582/04
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1062, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2004.

"DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA (LOTES DIVERSOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado da destinação pública e criados os imóveis urbanos do **Setor 03 da Quadra 79**, denominados os seguintes lotes: **lote 439** com área de 483,01 m² (quatrocentos e oitenta e três metros e um decímetro quadrados); **lote 436** com área 203,92 m²; (duzentos e três metros e noventa e dois decímetros quadrados); **lote 425** com área 697,64 m² (seiscentos e noventa e sete metros e sessenta e quatro decímetros quadrados); **lote 412** com área 693,40 m² (seiscentos e noventa e três metros e quarenta decímetros quadrados); **lote 398** com área 748,38 m² (setecentos e quarenta e oito metros e trinta e oito decímetros quadrados); **lote 49 da quadra 67 do setor 03** com área 447,70 m² (quatrocentos e quarenta e sete metros e setenta decímetros quadrados); **lote 336 da quadra 65 do setor 03**, com área 290,62 m² (duzentos e noventa metros e sessenta e dois decímetros quadrados); **lote 185 da quadra 261 do setor 02** com área 819,29 m² (oitocentos e dezenove metros e vinte e nove decímetros). quadrados). **Setor 02 quadra 179**, denominados os seguintes lotes: **lote 484** com área 318,87 m² (trezentos e dezoito metros e oitenta e sete decímetros quadrados); **lote 530** com área 399,08 m² (trezentos e noventa e nove metros e oito decímetros quadrados); **lote 562** com área 156,68 m² (cento e cinqüenta e seis metros e sessenta e oito decímetros quadrados). **Setor 02 quadra 19**, denominados os seguintes lotes: **lote 209** com área 728,60 m² (setecentos e vinte e oito metros e sessenta decímetros quadrados); lote 106 com área 449,10 m² (quatrocentos e quarenta e nove metros e

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - MG
Proc. 0582/04
Folha. 004
Protocolo

Ao Gabinete Presidente;

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências.

Em, 24 / 12 / 2004.

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Seção de Protocolo e Publicação
Port. 085/GP/CMOPO/RO/00

A Secretaria Legislativa

Segue o presente processo para providências.

Em: 28/12/04

Ao Protocolo,
Segue Lei nº 1062/04, conferida com Projeto de Lei nº 951/04 para arquivo.

Em: 29/12/04.

Maria Araújo de O. Almeida
Secretária Legislativa
Port. 004/GP / CMOPO/RO/03